



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 10/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.014975/2023-25

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.152.814/0001-70, sediada na Avenida Cel Colares Moreira, nº 10, sala 609, Ed. São Luís Multiempresa, Renascença, CEP 65.075-441, em São Luís-Maranhão, neste ato representada pelo Senhor **LIVIO FERREIRA FEITOSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.14975/2023-25, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 10/2023 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com início na data de **10/07/2024 e término em 10/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000
UGR: 154102/151064
PTRES: 230945/230950
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no



contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, o valor contratual será de **R\$ 90.195,96 (noventa mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 4.509,80 (quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), JULHO DE 2024.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

LIVIO FERREIRA FEITOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



ANEXO I

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023

RESUMO GRUPO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
2	Serviço de Tradutor / Intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 44h semanais.*	Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Na cidade de Picos-PI)	1	7.516,33	90.195,96	90.195,96
VALOR TOTAL PARA 12 (SEIS) MESES						90.195,96